



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **MARÇO/2020**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

<b>Motivo da Transferência</b>	<b>Receptor</b>	<b>Data</b>	<b>Valor (RS)</b>
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	11/03/2020	43.794,40
Retenção por Contribuição Sindical	SINTESE	12/03/2020	17.975,72
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	20/03/2020	46.933,94
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	26/03/2020	20.000,00
Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Gararu	30/03/2020	30.660,00
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	31/03/2020	29.102,35
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	31/03/2020	21.962,14

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de Março de 2020.

  
JOSE IVALDO ALVES DE SANTANA  
SECRETARIO FINANÇAS